



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICA – CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado 01 - 14
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado 15 - 27
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCSA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado Acadêmico 28 - 35
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado 35
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC - ERRATA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado 36

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Aprovado por unanimidade na Reunião do Colegiado do Programa em 20/09/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (ENTRADA 2014.1)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgcf> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 07 a 18/10/2013 de 09h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em 18/10/2013, e recebida pelo Programa até o dia 24/10/2013, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Sobre a Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção da taxa para aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum vitae*, deverá ser documentado em ordem cronológica, suas páginas enumeradas e rubricadas, assinado e encadernado, segundo o modelo do Anexo III.

ATENÇÃO: Currículos em desacordo com as exigências descritas no item 2.1 e no Anexo III, bem como, contendo atividades não comprovadas, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Certificado de Proficiência no Idioma Inglês, sendo aceitos:
TOEFL – Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language),
GRE – Estados Unidos (*Graduate Record Examinations*),
GMAT – Estados Unidos (*Graduate Management Admission Test*),
IELTS – Reino Unido (*International English Language Testing System*),
University of Michigan – Estados Unidos (*Proficiency*),
University of Cambridge – Estados Unidos (*Proficiency*),
Reino Unido – Reino Unido (*Proficiency*)
Certificado de Proficiência em língua inglesa, realizado em Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, reconhecida e recomendada pelo MEC ou equivalente em cursos reconhecidos.

Os candidatos que não possuírem quaisquer dos certificados acima poderão comparecer ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a fim de se submeterem a uma prova de inglês que deverá versar sobre a interpretação de textos científicos, conforme cronograma apresentado no item 3 deste edital.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Projeto de Tese, em 5 (cinco) cópias;
- d) Projeto de Tese gravado em CD/DVD no formato PDF (identificado);

O depósito do projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas de um tema inédito e ser dividido da seguinte forma: Capa / Resumo / Introdução / Objetivos gerais e específicos / Justificativa / Material e Métodos/ Resultados esperados/ Cronograma/ Referências bibliográficas (Formatação: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 12, espaço 1,0 e margens de 2,0 cm).

2.4 – Os diplomas do Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas após seu Diploma de Graduação/Mestrado ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à Seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão de MESTRADO e DOUTORADO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo três (3) docentes do Programa para a seleção do mestrado e por no mínimo cinco (5) docentes do Programa para a seleção do doutorado, com seus respectivos suplentes.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso para o Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	07/10/2013 a 18/10/2013	9h às 12h e 14h às 16h
Homologação das inscrições	25/10/2013	14h
Prazo recursal	28 a 30/10/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1 – Prova de Inglês	04/11/2013	9h às 12h
Resultado da Etapa 1	07/11/2013	17h
Prazo Recursal	08, 11 e 12/11/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	13/11/2013	9h às 12h
Resultado da Etapa 2	19/11/2013	17h
Prazo Recursal	20 a 22/11/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação de Currículo	25 a 28/11/2013	09h às 16h
Resultado da Etapa 3	29/11/2013	17h
Prazo Recursal	02 a 04/12/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Divulgação do Resultado Final	05/12/2013	17h
Prazo Recursal	06, 09 e 10/12/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE	
Início das aulas	De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE	

3.1.1 – **Prova de Conhecimento:**

A prova de conhecimento que é eliminatória, com **peso 6,0 (seis vírgula zero)**, terá duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do anexo V.

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.2 – **Prova de proficiência em Inglês** (para candidatos que não apresentem Certificado de Proficiência no Idioma Inglês):

3.1.2.1 – A Prova de proficiência em Inglês tem caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, com duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada à utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês.

demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
responder corretamente às questões formuladas	50%

3.1.2.3 – Será considerado aprovado na prova de inglês o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.1.2.4 – A prova de inglês poderá ser substituída por uma declaração de Proficiência em Inglês obtida em Programa de Pós-Graduação desta Universidade com o prazo máximo de 01 (um) ano.

3.1.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo III)

3.1.3.1 – Avaliação do Currículo tem caráter classificatório com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.1.3.2 – Para a avaliação do Currículo dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

3.1.3.3 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 3

	Pontuação	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização (360 h)	0,50	max. 2
Total máximo: 10 pontos	<hr/>	

2. Atividades Científicas nos últimos – Peso 4 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	
Total máximo: 10 pontos	<hr/>	

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (Avaliação: Farmácia – 2013) da CAPES.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia-2013 da CAPES.

3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5

Total máximo: 5 pontos

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

Total máximo: 2,5 pontos (a cada 6 meses)	0,5	max. 5
---	-----	--------

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	max. 3
Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC	1,5	max. 2
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)	0,5	max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras

Total máximo 2,5 pontos	0,5	max. 5
-------------------------	-----	--------

3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso para o Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	07/10/2013 a 18/10/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Homologação das inscrições	25/10/2013	14h
Prazo recursal	28 a 30/10/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1 Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa	31/10 a 07/11/2013	9h às 12h e 14h às 17h
Resultado da Etapa 1	08/11/2013	17h
Prazo Recursal	11 a 13/11/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação de Currículo	14 a 21/11/2013	9h às 16h
Resultado da Etapa 2	22/11/2013	17h
Prazo Recursal	25 a 27/11/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Resultado Final	29/11/2013	17h
Prazo Recursal	02 a 04/12/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema SIGA	De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE	
Início das aulas	De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE	

3.2.1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese

3.2.1.1 – O Projeto de Pesquisa de Tese (vide Item 2.3 c) será avaliado pela Comissão de Seleção considerando os seguintes critérios para análise:

coerência com a linha de pesquisa do orientador	15%
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	15%
fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e clareza	15%
consistência da pesquisa proposta	20%
impacto científico e tecnológico	20%

A avaliação do Projeto de Tese tem caráter classificatório, com peso igual a 2,5 (dois vírgula cinco).

3.2.1.2 – Defesa do Projeto de Pesquisa

Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá em exposição oral pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor membro da comissão.

A defesa do projeto consistirá em sua exposição oral (apresentação na forma de slides em formato Power Point) e pública pelo candidato por um período de até quinze (15) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período de até dez (10) minutos, por cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão. Nessa etapa será vedada a presença de qualquer outro candidato. Critérios a serem analisados:

demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	50%
demonstração de conhecimentos gerais na área	50%

A Defesa do projeto de pesquisa tem caráter classificatório, com peso igual a 2,0 (dois vírgula zero).

A ordem (data e horário) da defesa do projeto de pesquisa será definida pela ordem de inscrição do candidato ao processo seletivo e será disponibilizado no dia 28/10/2013 às 17h no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo III)

3.2.2.1 – Avaliação do Currículo tem caráter classificatório com peso igual a 5,5 (cinco vírgula cinco). (vide Item 2.1 e).

3.2.2.2 – Para a avaliação do Currículo dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

3.2.2.3 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 3

	Pontuação	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização (360 h)	0,5	max. 2
Mestrado concluído em até 24 meses	0,5	

Total máximo: 10 pontos

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.
3. Mini-cursos cursados: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o Curso de Aperfeiçoamento.

2. Atividades Científicas – Peso 4 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	

Total máximo: 10 pontos

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (Avaliação: Farmácia – 2013) da CAPES.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia-2013 da CAPES.

3. Bolsas recebidas (exceto Mestrado) e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5

Total máximo: 5,0 pontos

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Desenvolvimento Científico Regional, Pré-Doutorado, e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

A cada 6 meses (ou fração)	0,5	max. 5
----------------------------	-----	--------

Total máximo 2,5 pontos

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	max. 3
Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC	1,5	max. 2
Co-orientação de Dissertação de Mestrado	2,0	
Aulas em cursos extra-curriculares (carga horária 10 h)	0,5	max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras.

Total máximo: 2,5 pontos	0,5	max. 5
--------------------------	-----	--------

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\mathbf{[(nota\ Etapa\ 2:\ Prova\ de\ Conhecimento)\times 0,6 + (nota\ da\ Etapa\ 3:\ Currículo)\times 0,4] = Nota\ final\ do\ candidato}$$

4.1.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a ordem: 1º) maior nota obtida no currículo.

4.2 – O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\mathbf{[(nota\ Etapa\ 1:\ Avaliação\ do\ Projeto)\times 0,25 + (Defesa\ do\ Projeto)\times 0,20 + ((nota\ Etapa\ 2:\ Análise\ do\ Currículo)\times 0,55)] = Nota\ final}$$

4.2.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1.º) maior nota obtida no currículo; 2.º) maior nota obtida na defesa do projeto; e, por fim, maior nota obtida no projeto de pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 24 vagas para o Curso de Mestrado e 24 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas equitativamente entre as três Linhas de Pesquisa do Programa as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas dentro de cada Linha de Pesquisa (Anexo IV) escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. São fixadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme Resolução 01/2011 da CCEPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. das Engenharías, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126-7515

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf/>

e-mail: ppgcf.ufpe@gmail.com

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da realização da etapa de defesa de projeto portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a esta etapa e não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de inglês no processo de correção.

7.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa “Defesa do Projeto” para o Doutorado, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 20 de setembro de 2013.

Almir Gonçalves Wanderley
Coordenador

Anexos

I – FICHA DE INSCRIÇÃO


II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELO DE CURRÍCULO

IV – COMISSÃO DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO

V – LINHAS DE PESQUISA E PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA

ANEXO I (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

 <p>Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Ciências Farmacêuticas Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</p>	Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria) NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	
I – DADOS PESSOAIS	
Nome :	
Filiação: Mãe	
Pai	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade: Estado:
CEP:	Tel: Celular:
Email:	
Data de Nascimento:	Estado Civil: Gênero:
CPF:	RG: UF: Data Exp.:
Naturalidade:	Estado:
Endereço Comercial:	
Cidade:	Estado: CEP:
Tel:	Fax:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	
Mestrado:	
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)	
<input type="checkbox"/> Produção e Controle de Medicamentos	
<input type="checkbox"/> Planejamento e Síntese de Fármacos	
<input type="checkbox"/> Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos	
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE	
<input type="checkbox"/> Não Trabalha <input type="checkbox"/> Servidor UFPE <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração	
<input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial	
V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO	
<input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Bolsa PICD/PQI <input type="checkbox"/> Bolsa CAPES/CNPq <input type="checkbox"/> FACEPE	
<input type="checkbox"/> Outra bolsa <input type="checkbox"/> Recursos próprios, se não conseguir Bolsa	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____ em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____. _____
 Assinatura do Candidato

SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2014.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	INSCRIÇÃO n.º _____
NOME DO CANDIDATO:	
RECEBIDA EM / / às : . VISTO SECRETARIA:	

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora: código 153080

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 3143

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.2)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver quer preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Doutorado: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Especialização na área do Programa (340 h)	Doc.	
Especialização em outras áreas (340 h)	Doc.	
Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau de áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	Doc.	
ATIVIDADE DE PESQUISA		
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas *	Doc.	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	Doc.	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	Doc.	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	Doc.	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais, regionais, nacionais e internacionais	Doc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc.	
Publicação de capítulos de livros	Doc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	Doc.	
Patente com registro de depósito	Doc.	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	Doc.	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	Doc.	
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	Doc.	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc.	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	Doc.	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	Doc.	
Participação em projeto registrado de extensão	Doc.	
Participação em Estágio Docência de disciplina	Doc.	

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

(MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

4. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;

Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.3.2)** utilizando o número necessário de linhas.

5. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.

6. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Especialização na área do Programa (340 h)	Doc.	
Especialização em outras áreas (340 h)	Doc.	
Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau de áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	Doc.	
ATIVIDADE DE PESQUISA		
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas *	Doc.	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	Doc.	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	Doc.	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	Doc.	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais, regionais, nacionais e internacionais	Doc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc.	
Publicação de capítulos de livros	Doc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	Doc.	
Patente com registro de depósito	Doc.	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	Doc.	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	Doc.	
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	Doc.	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc.	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	Doc.	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	Doc.	
Participação em projeto registrado de extensão	Doc.	
Monitor de disciplina	Doc.	

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

ANEXO V (Linhas de Pesquisa e Programa da Prova Específica)

1) PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS:

- Desenvolvimento de Medicamentos
- Estabilidade de Formas Farmacêuticas
- Validação na Indústria Farmacêutica
- Formas Farmacêuticas, Sólidas, Líquidas, Dermatológicas, Parenterais e Sistemas de vetorização de Fármacos.
- Boas Práticas de Fabricação e Controle (GMP)
- Métodos de Esterilização e Teste de Esterilidade
- Contaminação Microbiana de Produtos não Estéreis

Bibliografia

- 1) ANSEL, HC., POPOVICH, N. G., ALLEN, L.V. *Pharmaceutical Dosage Forms and Drugs Delivery Systems*. 7 ed. Philadelphia: Lippincott & Wilkins, 1999.
- 2) *HANDBOOK OF PHARMACEUTICAL EXCIPIENTS*. Washington: American Pharmaceutical Association, 1986.
- 3) LACCHMAN, L., LIEBERMAN, H., KANIG, J. L. *Teoria e prática na Indústria Farmacêutica*. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2001. 2v.
- 4) MARTINDALE, *The extra pharmacopeia, The Royal Pharmaceuticals Society*, 31th Ed, London: James E.F. Reynolds, 1996.
- 5) REMINGTON; *The Science and Practice of Pharmacy*. 20th Ed Philadelphia: University of the Science in Philadelphia, 2000.
- 6) Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, 326 páginas. 2ª EDIÇÃO.

2) PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS

- Isomeria plana e Estereoisomeria
- Nomenclatura e propriedades de grupos funcionais (Aldeídos e Cetonas, Ácidos Carboxílicos e seus Derivados, Éteres e Fenóis, Álcoois, Aminas e Aminoácidos e Sais de Diazônio.
- Benzeno e aromaticidade
- Reações químicas:
 - Substituição (SN1 E SN2, SEar e SNar); Eliminação (E1 e E2) e Adição (AE e AN) e reações ácido-base.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) SOLOMONS T.W.G. *Organic Chemistry* 8th Ed, 2005
- 2) MORRISON R.T. & BOYD R. N. *Química Orgânica*, 13^a Ed, 1996
- 3) VOLHARDT K. P. C. *Organic Chemistry*, 4th Ed, 2004
- 4) MCMURRY J. *Química Orgânica*, 6^a Ed, 2005.

3) OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS

- Estrutura e Função de Bactérias, Metabolismo e Aplicações (Microbiologia Básica)
- Metabólitos Secundários: alcaloides, terpenos, flavonoides (Características Gerais, Principais Caminhos Metabólicos e atividades farmacológicas - Farmacognosia)
- Mecanismo geral de ação de fármacos e sistema nervoso neurovegetativo.

Bibliografia:

- 1) BROCK, T. D. et al. *Biology of Microorganisms*. 10th Ed. 2003
- 2) GOODMAN & GILMAN *As Bases Farmacológicas da Terapêutica* – Última Edição
- 3) JAWETZ - *Microbiologia Médica* - 21a Edição, 2000.
- 4) PELCZAR, M.J. et al. *Microbiologia- Conceitos e aplicações*, 2ª Ed. 1997
- 5) PENILDO E SILVA - *Farmacologia* - Última Edição
- 6) R.BRUNETTON - *Farmacognosia y Fitoquímica*
- 7) RANG e DALE - *Farmacologia* – Última Edição
- 8) SIMÕES, CLAUDIA O. - *Farmacognosia – Da planta ao medicamento*. 1999

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/9/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

– **Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10, B= 8.5, C=7, D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **7 de Outubro de 2013 e 7 de Novembro de 2013**, entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (7 de Novembro de 2013), não se responsabilizando, o programa, por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 - Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à penalização ou à eliminação do candidato.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) No caso de candidato brasileiro, cópias autenticadas em cartório de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções no **Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para alunos concluinte de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição;

e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. **A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver, no canto superior direito, o número do comprovante, que é fornecido pelo sistema de inscrição. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados, etc.** A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.

f) Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira;

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

a) No mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) Pré-Projetos de Pesquisa, cada um deles em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;

b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2014-1;

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;

Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o início do semestre 2014.1; e

d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado** de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5- Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Doutorado**, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 - Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. **Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à penalização ou à eliminação do candidato.**

2.8 - Todos os documentos comprobatórios, incluindo a Ficha de Inscrição impressa e o(s) Pré-Projetos(s) de Pesquisa, devem ser rubricados pelo candidato.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por pelo menos 50 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	7/10/2013 a 7/11/2013	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)	8/11/2013 a 29/11/2013	
Resultado da Etapa 1	2/12/2013	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 1	3/12/2013 a 5/12/2013	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	9/12/2013 a 13/12/2013	
Resultado da Segunda Etapa	16/12/2013	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2013 a 19/12/2013	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Resultado Final	20/12/2013	A partir das 17:00 h
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	23/12/2013 a 15/01/2014	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Matrícula	03/2014	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2014	Conforme calendário da PROPESQ

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 6,5 (seis e meio). A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro).

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online.

3.1.1.6 - Quando o candidato submeter mais de um Pré-Projeto, ele deve indicar qual é a primeira e a segunda opção e considerar que os Pré-Projetos serão avaliados nesta ordem de prioridade.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **eliminatório** sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro). A nota do CV comporá a nota final com peso 6 (seis).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_ED} * 1,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10,0$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	7/10/2013 a 7/11/2013	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão)	8/11/2013 a 29/11/2013	
Resultado da Etapa 1	2/12/2013	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa 1	3/12/2013 a 5/12/2013	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	9/12/2013 a 13/12/2013	
Resultado da Segunda Etapa	16/12/2013	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	17/12/2013 a 19/12/2013	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Resultado Final	20/12/2013	A partir das 17:00 h
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	23/12/2013 a 15/01/2014	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Matrícula	03/2014	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2014	Conforme calendário da PROPESQ

3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 6,5 (seis e meio). A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro).

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **classificatório**. A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6 (seis).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 4,0 + \text{NOTA_CV} * 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, 238 vagas para o Curso de Mestrado e 121 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa.

6.2 - Conforme Letra b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de Setembro de 2013.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

ANEXO I

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 50,00

ANEXO II

Critérios para avaliação do currículo

- HISTÓRICOS (N_H)

- Para a seleção ao **Mestrado**, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG*7,0 + N_POS_G*3,0)/10$$

onde

- HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,
- N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem programa	8,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5, outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
- O histórico de instituições do exterior serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.

- Para a seleção ao **Doutorado**, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o **Mestrado**:

$$N_H = (N_HG*6,0 + N_HM*4,0)/10, \text{ onde}$$

- $N_HM = (HM*7,0 + N_POS*3,0)/10$
- $N_HG = (HG*7,0 + N_POS_G*3,0)/10$
- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).

- Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se o maior índice for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j (usando o exemplo anterior, NPP1 poderia ser 2, NPP2 1, e NPP3 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP1 seria o índice de B1, IPP2 o de B2, e IPP3 o de B4).

$$2.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Qualis de Eventos da Área de Ciência da Computação da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em 31/8/2012). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis.
 - As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com o Qualis de Periódicos da Área de Ciência da Computação da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em Setembro de 2013). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis.
 - Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
 - Cada publicação deve ser comprovada com a cópia do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Alternativamente, a comprovação pode ser feita com a cópia do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação (caso o evento ainda não tenha sido realizado) ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
 - **Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com conceito Qualis errado não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
 - Resumos de menos de uma página não são considerados.
 - Resumos estendidos ou “short papers” serão considerados com extrato Qualis imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
 - Artigos associados a eventos satélites (como trilha de indústria, sessão de poster, workshops associados, etc.) de um evento principal serão considerados com extrato Qualis imediatamente inferior ao do evento principal, no caso do evento satélite não constar no Qualis. Se o evento for B5, o índice considerado será 0,025.
 - A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).
 - Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pelo Qualis mencionado acima) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_PCT.
 - **Publicações em eventos ou periódicos não qualificados pelo Qualis não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações pode levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- Experiência Docente (N_ED)
- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
 - Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
 - Conta o tempo de docência em anos, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
 - Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

- Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como Facepe/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3 A	2 A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

- Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

A = Anos de Experiência

ANEXO III

Vagas (*)

(*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

Linha de Pesquisa	Vagas mestrado	Vagas doutorado
Agentes Inteligentes & Representação do Conhecimento	15	5
Algoritmos, Matemática Computacional e Complexidade	6	2
Aprendizagem de máquina & Mineração de Dados	32	18
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	11	5
Banco de Dados	16	9
Biologia Computacional	2	1
Computação Evolucionária & Otimização	3	2
Engenharia de Software 1	20	0
Engenharia de Software 2	6	9
Engenharia de Software 3	6	2
Engenharia de Software 4	17	13
Engenharia de Software e Linguagens de Programação	18	11
Fundamentos Matemáticos da Computação	6	2
Interação	4	2
Mobile Computing	4	2
Modelagem Geométrica	2	2
Multidisciplinar	8	5
Realidade Virtual e Aumentada	10	4
Reconhecimento de Padrões & Processamento de Sinais	11	7
Redes de Computadores	19	11
Sistemas de Comunicação	4	1
Sistemas Distribuídos	8	3
Sistemas Embarcados	9	4

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2014.

1 – Da Inscrição:

1.1 – Para participar do Concurso exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou revalidados em instituições reconhecidas pelo mesmo. Para a inscrição no processo seletivo serão aceitos, além do diploma, outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido, e carimbo ou selo de Consulado sediado naquele país, indicando a autenticidade do diploma e a validade do mesmo no país em que o mesmo foi emitido.

1.2 – Admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 3 deste Edital.

1.4 – A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - Recife - PE – CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, por procuração, ou por correspondência enviada pelo correio (via Sedex), desde que postada até um dia útil antes da data de encerramento das inscrições, e recebida pelo Programa até dois dias úteis antes da data estabelecida para a homologação das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

2 – Da Documentação exigida:

2.1 – Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);
- b) *Curriculum Vitae* impresso, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio, informando: dados pessoais, endereço, telefone, celular, e-mail, formação acadêmica, participação em eventos de caráter científico, produção técnica, científica, e de extensão, domínio de línguas estrangeiras, experiência profissional, atividades docentes, e outras informações que o candidato considerar relevante;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar e do diploma do curso de graduação, ou de documento que comprove que concluiu o curso de graduação;
- d) Cópia autenticada de diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, certificado ou declaração de comprovação e histórico escolar de outros cursos, se for o caso (especialização, aperfeiçoamento ou outros cursos mencionados no currículo);
- e) Cópia autenticada de documento de identidade, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de registro em conselho de classe);
- f) Comprovante do resultado do teste ANPAD de qualquer uma das edições dos dois últimos anos, com respectivas notas (opcional);
- g) Uma foto 3x4, recente;

- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo I. Concluintes de Curso de Graduação e Servidores da UFPE são isentos do pagamento desta taxa;

2.2 – As cópias dos documentos poderão ser autenticadas na Secretaria do Programa, mediante a apresentação do original.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O concurso público de seleção e admissão de que trata este Edital obedecerá ao Calendário apresentado a seguir:

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Etapas	Datas e Horários
Inscrições dos candidatos	21/10 a 14/11/2013, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Etapa 1 - Prova de conhecimentos gerais (eliminatória)	19/11/2013 das 14:30 às 18:30 horas
Divulgação do resultado da Etapa 1	21/11/2013 às 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 1	22, 25 e 26/11/2013, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Prova de conhecimentos específicos (eliminatória)	27/11/2013, das 14:30 às 18:30 horas
Divulgação do resultado da Etapa 2	29/11/2013 às 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 2	2, 3 e 4/12/2013, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Data limite para depósito das 04 vias do Pré-Projeto (somente para os candidatos classificados para a Etapa 3)	05/12/2013, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Vitae e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (classificatória)	09/12/2013, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Divulgação do resultado da Etapa 3	10/12/2013 às 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 3	11 a 13/12/2013, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	16/12/2013 às 17:00 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	17 a 19/12/2013 às 17:00 horas
Pré-matrícula dos alunos novatos na Secretaria ou por meio eletrônico	03 a 07/02/2014 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Matrícula dos alunos novatos no SIG@	Conforme calendário PROPESQ
Início das Aulas	Conforme calendário PROPESQ

3.2 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Curso e constará de três etapas.

3.3 - Etapa 1 - Prova de conhecimentos gerais de caráter eliminatório com peso igual a 02 (dois) e nota variando de 0 a 10, com questões de múltipla escolha, de preenchimento de lacuna, certo-ou-errado (falso-ou-verdadeiro, sim-ou-não, concordo ou discordo só existindo uma resposta certa; ou por associação com a existência de uma ou mais respostas certas.

3.3.1 – A prova da Etapa 1 terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a prova antes de passada uma hora do seu início.

3.3.2 - Só poderão realizar a prova os candidatos que apresentarem documento de identificação, com foto, e chegarem, no máximo, com trinta minutos de atraso, mantendo-se o tempo máximo para a mesma, como definido no Item 3.3.1.

3.3.3 – Não será permitido, no ambiente da prova, o porte de equipamentos eletrônicos ligados (celular máquina de calcular, laptop dentre outros).

3.3.4 – A prova contemplará questões sobre Teoria da Contabilidade, Contabilidade Financeira e Societária, Contabilidade Gerencial, Contabilidade de Custos, Inglês, e Métodos Quantitativos.

3.3.5 – A nota da prova da Etapa 1 será definida pelo número resultante da divisão do total de acertos pelo número total de questões, multiplicado por 10 e será expressa com duas casas decimais.

3.3.6 – Classificará, por ordem decrescente de nota da prova, até 40 (quarenta) candidatos habilitados para a etapa seguinte do processo seletivo (Etapa 2), e eliminará os demais candidatos. Havendo empate em função de notas iguais entre candidatos, prevalecerá, nesta ordem:

a) o candidato com maior número de acertos nas questões de Teoria da Contabilidade e Contabilidade Financeira e Societária;

b) o candidato com maior número de acertos nas questões de Contabilidade Gerencial;

c) o candidato com maior número de acertos nas questões de Contabilidade de Custos.

Persistindo o empate, todos os candidatos com notas iguais passarão para a etapa seguinte do processo seletivo, mesmo que o número de candidatos seja maior do que 40 (quarenta). Caso o número total de candidatos seja igual ou inferior a 40, todos serão classificados para a próxima etapa.

3.4 – Etapa 2 – Prova de conhecimentos específicos com questões dissertativas e objetivas, de caráter eliminatório, com peso 03 (três) e nota variando de 0 a 10.

3.4.1 - Os candidatos habilitados para essa etapa, de acordo com o item 3.3.6 deste Edital, realizarão uma prova, com questões dissertativas e objetivas.

3.4.2 – A prova desta Etapa terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a prova antes de passada uma hora do seu início.

3.4.3 - Só poderão realizar a prova os candidatos que apresentarem documento de identificação, com foto, e chegarem, no máximo, com trinta minutos de atraso, mantendo-se o tempo máximo para a mesma como definido no Item 3.4.2.

3.4.4 – Não será permitido no ambiente da prova o porte de equipamentos eletrônicos ligados (celular, máquina de calcular, laptop, dentre outros).

3.4.5 – A prova contemplará questões sobre Teoria da Contabilidade, Contabilidade Financeira e Societária, Contabilidade Gerencial, Contabilidade de Custos, Inglês.

3.4.6 - São critérios para a avaliação das notas desta etapa:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem;	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;	20%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	20%

3.4.7 – A nota da Etapa 2 será expressa com duas casas decimais. As notas das questões dissertativas serão calculadas pela multiplicação do valor da questão por uma fração decimal, representativa do percentual de acerto da questão.

3.4.8 - Esta etapa classificará, por ordem decrescente de nota, até 30 (trinta) candidatos habilitados para a etapa seguinte (Etapa 3) e eliminará os candidatos excedentes, de acordo com a média ponderada das provas realizadas na Etapa 1 (peso 4) e na Etapa 2 (peso 6). Havendo empate, prevalecerá o candidato com maior nota na prova desta etapa. Persistindo o empate, todos os candidatos com notas iguais passarão para a etapa seguinte (Etapa 3), descrita no item 3.5, mesmo que o número de candidatos seja maior do que 30 (trinta). Caso o número total de candidatos seja igual ou inferior a 30, todos serão classificados para a próxima etapa.

3.5 – Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.5.1 - A nota desta etapa variará de 0 a 10 e será resultante da soma da nota de Avaliação do *Curriculum Vitae*, que variará de 0 a 4 com a nota da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, que variará de 0 a 6. “os candidatos habilitados, de acordo com o item 3.4.8 deste edital se submeterão à avaliação do Currículo Vitae e Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório com peso 05 (cinco).

3.5.2 – A avaliação do *Curriculum Vitae* obedecerá à pontuação máxima e itens de avaliação definidos a seguir.

3.5.2.1. TITULAÇÃO – Com peso 0,60 de acordo com a tabela abaixo:

<i>Titulação - Cursos e atividades acadêmicas pré-mestrado (indicar curso, instituição, período)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Média do Histórico Escolar	0,15
Monitoria	0,05
Especialização na área do Programa	0,20
Especialização em outras áreas	0,10
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,10

3.5.2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com peso de 0,90 de acordo com a tabela abaixo:

<i>Experiência Profissional (Indicar período, local, função, envolvimento, e outras informações que considerar que possam contribuir na avaliação)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Professor de ensino fundamental	0,02
Professor de ensino médio na área do Programa ou área afim	0,05
Professor de terceiro grau na área do Programa	0,30
Professor de terceiro grau de áreas afins	0,15
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (assistente de contabilidade, contador, assistente de auditor, auditor, fiscal, perito, dentre outras)	0,08
Consultor de empresas na área do Programa	0,10
Consultor de empresas de áreas afins	0,10
Outras atividades profissionais na área do Programa ou em áreas afins	0,10

3.5.2.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA – Com peso de 1,00, de acordo com a tabela abaixo:

<i>Atividades de Pesquisa (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, e informação que considerar relevante para a avaliação da atividade)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Estágio voluntário em pesquisa, mínimo 120 horas	0,05
Atividade de Iniciação Científica com bolsa (PIBIC ou similar)	0,20
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	0,15
Outras atividades relevantes relacionadas à pesquisa (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,10
Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes, como graduado	0,20
Pesquisador (de instituto de pesquisa ou de outra entidade)	0,30

3.5.2.4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA Com peso 1,10 de acordo com a tabela:

<i>Produção científica (indicar periódico/ evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,03
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,07
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,13
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,17
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	0,25
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,10
Publicação de capítulos de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins	0,05
Publicação de livros sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins	0,05
Outras atividades pertinentes (exemplo: recebimento de prêmios científicos)	0,10

3.5.2.5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS PERTINENTES - Com peso 0,40 de acordo com a tabela:

<i>Atividades de Extensão e outras atividades acadêmico-científicas pertinentes (indicar evento, curso, duração, etc.)</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,03
Participação em mini-cursos (mínimo 12h), como aluno	0,03
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	0,05
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão, mini-cursos, ou outros eventos de extensão.	0,05
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciência, congressos, etc.)	0,07
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (monografias e assemelhados)	0,07
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	0,05
Participação em outras atividades de extensão e em outras atividades acadêmico-científicas pertinentes	0,05

3.5.3 – A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada em seção pública (exceto para os candidatos que ainda não a tenham realizado), segundo as normas a seguir. Os candidatos habilitados para a etapa 3, deverão efetuar o depósito do Pré-Projeto de pesquisa (em 4 vias) na Secretaria do Programa, até a data limite constante no Calendário apresentado no item 8 deste edital.

3.5.3.1 – O Pré-projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo: tema, problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo, e deverá ser impresso em papel A4 branco, com margens, superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm, fonte 12, entre linhas 1,5 cm (as demais formatações são livres).

3.5.3.2 – Cada candidato terá até 20 minutos para defender seu pré-projeto de pesquisa, em exposição oral, seguida de arguição de até 20 minutos.

3.5.3.3 – A avaliação de cada Pré-Projeto, bem como da respectiva apresentação e defesa, será realizada por Comitê composto de pelo menos três membros, designado pela Comissão Examinadora.

3.5.3.4 – São critérios para avaliação da defesa do pré-projeto:

a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, dentre as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado;	20%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;	20%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	20%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	20%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	10%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	10%

3.5.3.5 – Cada membro do Comitê examinador atribuirá ao Pré-Projeto uma nota de zero a seis (6,00) expressa com duas casas decimais.

3.5.3.6 – A nota do Pré-Projeto de Pesquisa de cada candidato é resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada membro do Comitê designado para avaliá-lo e será expressa com duas casas decimais.

3.5.4 – A nota da Etapa 3 será o resultado do somatório da nota do *Curriculum Vitae*, que varia de 0 (zero) até 4,00 (quatro), com a nota do Pré-Projeto de Pesquisa, que varia de 0 (zero) até 6,00 (seis), e será expressa com duas casas decimais.

3.6 – Após a conclusão das três etapas será apurada a nota final de cada um dos candidatos que participaram das três etapas, segundo as normas a seguir.

3.6.1 – A nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas na Etapa 1 (peso 2), Etapa 2 (peso 3), e Etapa 3 (peso 5).

3.6.2. – Caso o candidato apresente comprovante de realização do Teste ANPAD, a nota final, calculada de acordo com o item 3.6.1, será acrescida do resultado da divisão do total de pontos obtidos no teste ANPAD por 600. Se o candidato apresentar o resultado de mais de um teste ANPAD, será utilizada a avaliação do teste mais recente.

4 – Das Vagas e da Classificação

4.1 – Só serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, os candidatos que obtiverem nota final, calculada de acordo com o item 3.6, superior a 3 (três).

4.2 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas, conforme definido no item 4.1, serão classificados, por ordem decrescente de nota final, calculada, conforme descrito no item 3.6. Havendo empate, prevalecerá, para efeito da classificação, o candidato com a maior média obtida na etapa 3 (avaliação do currículo e do projeto de pesquisa). Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior nota na etapa 2.

4.3. – São oferecidas 16 vagas.

4.3.1 – O preenchimento de 15 vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 4.2. deste Edital.

4.3.2 – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, a vaga restante será preenchida por servidor ativo dos quadros permanentes da UFPE, que aprovado na seleção não tenha logrado classificação na forma prevista no item 4.3.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 4.2. deste Edital.

4.4 - A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no sítio eletrônico do Curso (www.ufpe.br/ppgcontabeis) e/ou da Propesq (www.ufpe.br/propesq).

4.5 - Os alunos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

5. Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Da realização das provas:

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os candidatos inscritos portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

6.2 Não será admitida consulta a qualquer material durante as provas;

6.3 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares e calculadoras.

7 - Do local das informações e realização das provas:

7.1 – As informações sobre o processo de seleção e admissão estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Economistas, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - Recife - PE – CEP 50.740-580 - Fone/Fax: (81) 2126-8911, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, bem como no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis).

7.2 – As provas serão realizadas em sala(s) do CCSA-UFPE, a ser definida e divulgada pela Secretaria do Programa, no quadro de aviso da Secretaria e no sítio eletrônico do programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis).

7.3 – A correção da prova será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, assessorada pelos membros que o Colegiado houver por bem convocar.

7.4 – Este Edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e divulgado no site www.ufpe.br/ppgcontabeis.

8 – Da Pré-Matrícula e Matrícula

8.1 – A Pré-Matrícula deverá ser efetuada no período indicado no calendário apresentado no item 8 deste Edital, na Secretaria do Programa ou por meio eletrônico, através de correspondência (carta ou e-mail) indicando o interesse do candidato em frequentar o curso.

8.2 – Para a Pré-matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);
- b) Cópia autenticada de documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

8.3 - A matrícula deverá ser efetuada no sítio www.siga.ufpe.br no período indicado no calendário apresentado no item 8 deste Edital.

8.4 - Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE.

8.5 - No caso de candidato que tenham realizado cursos de graduação no exterior, o mesmo deverá, no ato da matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação, nível de mestrado, após seu diploma de graduação ser revalidado no Brasil.

9 – Disposições finais e transitórias:

9.1. A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente edital.

9.2. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080
Gestão: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
RECOLHIMENTO: Código 288322-2 Serviços Educacionais
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Contábeis = 3125
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras torna pública a errata do edital de seleção 2014:

No item 8.1, onde se lê: “18 (dezesete) vagas para Linguística”; leia-se: **18 (dezoito) vagas para Linguística.**

Evandra Grigoletto
Coordenadora do PPG Letras

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO URBANO DA UFPE – 2014.**

(Publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 099, de 16 de setembro de 2013).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano torna pública a seguinte alteração no Edital nº 099, de 16/09/2013. Anexo I, onde se lê:

- 1) Certificado: *TOEFL - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 213 pontos (na prova pelo computador).

Leia-se:

- 1) Certificado: *TOEFL - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos). Com pontuação máxima: IBT (prova pelo computador) – 120 pontos e ITP (prova escrita) - 677 pontos

Lúcia Leitão Santos
Coordenadora